**REQUERIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA AMBIENTAL**

|  |
| --- |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA TITULAR DA CONSULTA**
 |
| Razão social / Nome:\*  |
| CNPJ / CPF:\*  | Inscrição estadual:\* |
| 1. **REPRESENTANTES LEGAIS (OBRIGATÓRIO NO MÍNIMO UM EM CASO DE PESSOA JURÍDICA, CONFORME CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**
 |
| Nome 1:\* | CPF:\* |
| Nome 2:\* | CPF:\* |
| 1. **DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA**
 |
| Logradouro:\* | Nº:\*  |
| Bairro:\* | Município:\*  |
| CEP:\* | Telefone:\*( ) |
| E-mail: |
| 1. **TIPO DE CONSULTA**
 |
| ☐ Identificação da autoridade licenciadora competente. |
| ☐ Definição do enquadramento da atividade e do tipo de licença ambiental a ser requerida. |
| ☐ Definição do tipo de estudo ambiental e termo de referência de estudos ambientais. |
| ☐Outras informações correlatas. Descrever o objeto da consulta: |
| 1. **OBSERVAÇÕES**
 |
| Ao submeter a consulta, o interessado está ciente de que:- O Orgão Municipal Licenciador somente fará pronunciamento de mérito a respeito da consulta realizada quando a sua instrução for suficiente à formação da convicção.* Deverá ser apresentado anexo a este requerimento maior detalhamento possível do pleito, conforme tipo de consulta e características da atividade. Exemplo: i) descrição detalhada da atividade objeto da consulta (atividades necessárias no empreendimento, incluindo as atividades de apoio, como pátio de estocagem, oficina de manutenção, área de lavagem de veículos automotivos e/ou outras, capacidade de produção, consumo de matéria-prima, número de funcionários, quantidade de equipamentos etc.); ii) descrição das principais características da atividade e/ou processos e procedimentos; iii) a fase da atividade – em planejamento, em fase de instalação, se já opera (e a quanto tempo) ou se é ampliação de atividade já existente (informar número da licença ambiental ou do processo, caso houver); iv) tamanho da área necessária para a atividade ou a área que este ocupa; v) local pretendido para a atividade com demarcação de coordenadas no formato UTM – Datum SIRGAS 2000); vi) necessidade de uso de recursos hídricos, minerários e/ou supressão de vegetação; vii) informação sobre possível geração de efluentes, resíduos, emissões atmosféricas etc.; e viii) outras informações que possam permitir a melhor avaliação da condição do projeto em consulta.
* A Consulta Prévia ambiental não substitui qualquer etapa dos procedimentos de regularização, licenciamento ou autorização ambiental, quando for verificada sua necessidade e assim indicados. Assim, não poderá ser utilizada para avaliação de viabilidade locacional de empreendimentos.
* A formalização do protocolo depende da prévia confirmação do pagamento do DUA correspondente.
* A alteração, exclusão ou inclusão de campos deste requerimento ocasionará sua invalidação e, consequentemente, seu indeferimento sumário e arquivamento, com perda da taxa recolhida.
 |
| 1. **CIENTE:**
 |
| Data: / / .\*Assinatura do Solicitante |